



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 303/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 30 de março de 2020

Ref.: **Requerimento nº 429/20-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 5.638/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, o esclarecimento ao quesito formulado, como seguem:

1. A Municipalidade tem conhecimento do mato existente no lote localizado na av. Joaquim Alves Corrêa entre os números 2800 e 2830, no bairro Jardim Santo Antonio?
2. Se sim, o proprietário do lote já foi notificado? Enviar cópia da notificação.
3. Se não, quais providências serão tomadas?

Resposta: O Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, informa que tem conhecimento, e que os referidos lotes, já foram notificados, conforme documentos anexos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 30/03/2020 12:45 00000000914



NOTIFICAÇÃO Nº 3.061/2020

A (o) Sr (a): **AUREA DE OLIVEIRA VITELLI**

Atendendo ao que dispõe a **Lei nº 5.912, de 07 de outubro de 2019**, conforme o seu Artigo 1º: *"É obrigatória a roçada e limpeza do lote em todos os terrenos localizados no perímetro urbano do Município"* fica V. Sa. notificado(a), para no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento desta notificação, providenciar:

- ROÇADA DO MATO E LIMPEZA DO LOTE.

Dados do local:

Endereço: **Avn Joaquim Alves Correa** Loteamento: **Sítio Santo Antonio**

Lote: **17** Quadra: **GL.6** IMV: **4268500** Bairro: **Sao Cristovao**

Artigo 2º, Parágrafo Único. *"Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e não cumprida a notificação, será lavrado o respectivo Auto de Infração e aplicada ao proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título do terreno, mediante o competente Termo, multa correspondente a dez (10) Unidades Fiscais do Município de Valinhos – UFMV, sem prejuízo da adoção das medidas previstas no artigo 3º desta Lei."*

Informações: Departamento de Limpeza Pública / Secretaria de Obras e Serviços Públicos Endereço: Rua Americana, nº 490 – Fone (19) 3829-6028

Valinhos, 18 de março de 2020

Paulo Facini

Paulo Henrique P. Facini
Fiscal de limpeza pública
DLP/S.O.S.P



NOTIFICAÇÃO Nº 3.062/2020

A (o) Sr (a): **LUCIA HELENA VITELLI**

Atendendo ao que dispõe a **Lei nº 5.912, de 07 de outubro de 2019**, conforme o seu Artigo 1º: *"É obrigatória a roçada e limpeza do lote em todos os terrenos localizados no perímetro urbano do Município"* fica V. Sa. notificado(a), para no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento desta notificação, providenciar:

- ROÇADA DO MATO E LIMPEZA DO LOTE.

Dados do local:

Endereço: **Avn Joaquim Alves Correa** Loteamento: **Sítio Santo Antonio**

Lote: **16** Quadra: **GL.6** IMV: **4268400** Bairro: **são Cristovao**

Artigo 2º, Parágrafo Único. *"Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e não cumprida a notificação, será lavrado o respectivo Auto de Infração e aplicada ao proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título do terreno, mediante o competente Termo, multa correspondente a dez (10) Unidades Fiscais do Município de Valinhos – UFMV, sem prejuízo da adoção das medidas previstas no artigo 3º desta Lei."*

Informações: Departamento de Limpeza Pública / Secretaria de Obras e Serviços Públicos Endereço: Rua Americana, nº 490 – Fone (19) 3829-6028

Valinhos, 18 de março de 2020

Paulo Henrique P. Facini
Fiscal de limpeza pública
DLP/S.O.S.P